



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Prot. 1066/2016
09/05 - 15:05
Adriana Conçalves
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 0239/2016-GAB

Toledo, 9 de maio de 2016.

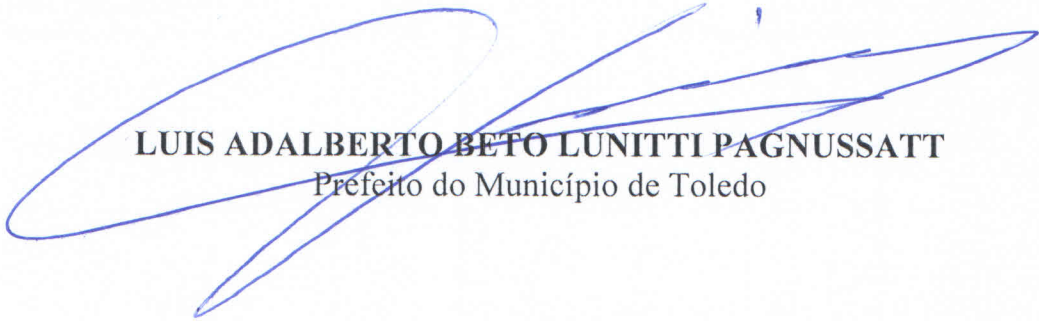
À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT
Presidência da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta Cidade

Assunto: Encaminha cópia de Termo de Convênio para referendo.

Senhor Presidente da Câmara,

A Administração Municipal de Toledo encaminha, apenso a este expediente, cópia do Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, com interveniência da Associação Comercial e Empresarial de Toledo - ACIT, visando à manutenção do funcionamento da agência regional da Jucepar em Toledo, para ser referendado por esse Legislativo.

Respeitosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que, entre si fazem, o MUNICÍPIO DE TOLEDO e a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TOLEDO - ACIT, visando à manutenção do Escritório Regional da Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR em Toledo, PR.

PARTES CONVENENTES

MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.205.806/0001-88, com sede à Rua Raimundo Leonardi, 1586, em Toledo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO; e

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – JUCEPAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 77.968.170/0001-99, com sede à Rua Barão do Serro Azul, 316 – centro, em Curitiba, PR, neste ato representada por seu Presidente ARDISSON NAIM AKEL, doravante denominada simplesmente JUCEPAR; e

INTERVENIENTE

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TOLEDO - ACIT, inscrita no CNPJ sob n.º 78.116.423/0001-69, com sede no Largo São Vicente de Paulo, 1333, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente DANILO JOSÉ GASS, doravante denominada simplesmente ACIT.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a conjugação de esforços dos convenientes no sentido de viabilizar a manutenção do funcionamento da agência regional da Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR em Toledo, PR.





MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DAS RESPONSABILIDADES

Compete ao **Município**, disponibilizar o servidor **Rafael Gustavo Linke**, CPF n.º 042.390.459-08, com ônus para o município, para prestar serviços na agência regional da Junta Comercial do Paraná em Toledo, Pr.

Compete à **JUCEPAR**:

a) Efetuar o treinamento e a capacitação do servidor cedido para o desempenho das atividades previstas neste convênio;

a) Disponibilizar os sistemas de informática integrados com a sua sede, para o regular desenvolvimento das atividades de sua agência regional;

b) Prestar assessoria técnica e judiciária ao servidor cedido para a agência regional.

Compete à **ACIT**:

a) Disponibilizar espaço físico, equipamentos, material de consumo e linha telefônica, para o desenvolvimento das atividades da agência regional da JUCEPAR em Toledo;

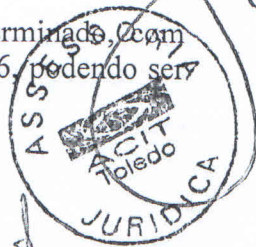
b) Efetuar o controle rigoroso da frequência do servidor cedido de acordo com o horário de expediente e de atendimento estabelecido, não podendo a jornada de trabalho ultrapassar a quarenta horas semanais;

c) Comunicar a Secretaria de Recursos Humanos do Município qualquer irregularidade ou inobservância de normas a que o servidor ora cedido der causa, relativamente às funções que passará a exercer na JUCEPAR;

d) Realizar, quando solicitado pela Secretaria de Recursos Humanos do Município, a avaliação de desempenho do servidor cedido, preenchendo e assinando formulário próprio.

DURAÇÃO DA CEDÊNCIA

A cedência objeto do presente Convênio é por prazo determinado, com início em 01 de janeiro de 2016 e com término em 31 de dezembro de 2016, podendo ser renovada, mediante prévio acordo entre as partes.





MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO

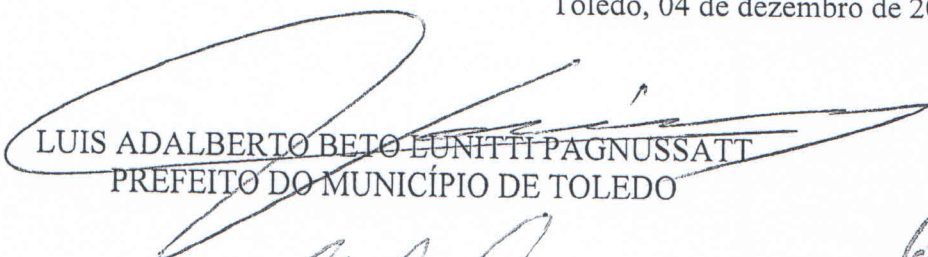
O presente Convênio poderá, a qualquer tempo, ser resolvido unilateralmente, em caso de necessidade, pelo Município de Toledo, ou resiliado mediante acordo das partes convenientes.

DO FORO

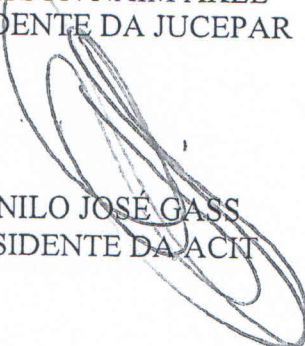
As partes elegem o Foro da Comarca de Toledo, Paraná, para a solução de qualquer controvérsia que possa surgir em decorrência do presente Convênio.

E, por estarem justas e convenientes, firmam o presente Termo de Convênio em três vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, 04 de dezembro de 2015.


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO


ARDISSON NAIM AKEL
PRESIDENTE DA JUCEPAR


DANILO JOSÉ GASS
PRESIDENTE DA ACIT

TESTEMUNHAS:

